



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.024, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

*Autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a efetuar empenho e pagamento da despesa de exercício anterior, no valor de R\$ 674,60 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), LAVELI –Lavras Veículos Ltda CNPJ: 19.833.425/0001-00.

Parágrafo Único: O pagamento da despesa conforme caput deste artigo, referem-se a serviços de mecânica do veículo Doblô QXJ2959 da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correção por conta da seguinte dotação orçamentária já consignada no orçamento municipal:

02.005.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA: 00129

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0245 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

2.048 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

102 - RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

R\$ 674,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 20/07/22 a 27/07/22.

*Flora*

José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nazareno, 20 de julho de 2022.